



DECRETO Nº 155/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12	EDUCACAO		
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO		
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0099 2036 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
26798/8	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	20.000,00	
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL		
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL		
1001 08 122	ADMINISTRACAO GERAL		
1001 08 122 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
1001 08 122 0029 2104	MAN.SEC.ASSIST.SOCIAL		
1001 08 122 0029 2104 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
44384/0	0001-RECURSOS LIVRE	16.000,00	
1002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
1002 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
1002 08 244 0110	PROTECAO SOCIAL BASICA		
1002 08 244 0110 2106	IMPL.OFICINAS/CURSOS ARTESANAIS		
49053/9	1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR	4.000,00	
Total de credito suplementar			40.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES		
0805 12	EDUCACAO		
0805 12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		
0805 12 306 0038	ORIENT. COMPLEM. ALIMENTAR		
0805 12 306 0038 2030	MERENDA ENS.FUNDAM.		
0805 12 306 0038 2030 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO		
32855/3	0001-RECURSOS LIVRE	10.000,00	



0805 12 306 0038 2112	MERENDA CRECHES	
33245/3	0001-RECURSOS LIVRE	10.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO	
1002 08 241 0110	PROTECAO SOCIAL BASICA	
1002 08 241 0110 2105	ASSISTENCIA IDOSOS	
1002 08 241 0110 2105 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
46622/0	1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR	4.000,00
Total de Reducoes		24.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de outubro de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____ / ____ / ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

